



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 7 de abril de 2017

Ano VII - Edição nº 00669 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75560092FD55C1926C1F8F6D34C507BF

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
- DECRETO Nº. 219/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
- DECRETO Nº 220, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência

Aviso de Licitação

A CPL da PM de Boa Vista do Tupim - BA realizará Concorrência Pública nº 001/2017 em 09 de maio de 2017 às 09:00 horas, para contratação dos serviços de remanescente de obra de construção de diversas escolas na zona rural do município, padrão FNDE. Edital poderá ser obtido mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 100,00 (cem reais), somente na sede da Prefeitura - CPL. Maiores informações Tel.(75) 332.2211 Divulgação de outros atos no site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti-Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 219/2017,
DE 31 DE MARÇO DE 2017.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Diretor Médico Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Robson Moren**, CPF nº. **595.835.847-20**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 02 de março de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**DECRETO Nº 220, DE 05 DE ABRIL DE 2017**

DECRETA ATUALIZAÇÃO DE TABELA DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTERVIVOS – ITIV E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BPA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 380 de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado os valores da tabela de cálculos de ITIV (Imposto de Transmissão Inter Vivos), conforme tabela abaixo, referente ao 1º semestre do ano de 2017.

| TIPO | S/BENFEITORIAS | ATÉ 50% DE BENFEITORIAS | ALÉM DE 50% DE BENFEITORIAS |
|------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| A | 320,24 | 435,24 | 696,20 |
| B | 217,76 | 326,48 | 435,24 |
| C | VALOR VENAL DO IMÓVEL URBANO | | |

Art. 2º - Ficarão os imóveis caracterizados por regiões abaixo relacionados, discriminados da seguinte forma:

- I. Imóvel rural circunvizinho da sede do município até 5 Km de distância equivale a R\$ 706,16 (setecentos e seis reais e dezesseis centavos) por tarefa.
- II. Imóvel rural após 5 km da área suburbana até o limite de 06 km do Vale do Paraguaçu, equivale a R\$ 621,80 (seiscentos e vinte um reais e oitenta e um centavos), por tarefa.
- III. **TIPO “A”**: Mata do Óleo, Limeira, Gavião, Cabrita, Brejinho, Lagoa do Boi, Iguape, Brejo Novo, Santa Luzia, Terra Boa, Amparo, Região do Morro de Pedra, Morro Branco, Itapia, Retiro, Santa Emilia, Paraíso, Pé do Morro, Região do Entroncamento e Morro do Navio.
- IV. **TIPO “B”**: Baixio, Morro Preto, Macambira, Crispim, Pedra da Igreja, Lagoa do Tanque, Faz. Canaã, Tabuleiro e Minação.
- V. **TIPO “C”**: Os imóveis situados no perímetro urbano, conforme estabelecido no Código Tributário do Município.

Art. 3º - Os valores constantes desta tabela serão corrigidos semestralmente de acordo com o índice geral de preço ao consumidor (IGPM).

Art. 4º - Os valores constantes nesta tabela serão cobrados por tarefa.



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim-BA, em 05 de abril de 2017.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



*Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25*

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br